

REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2020 – ESCOLAS PÚBLICAS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO

GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2020** que compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2020, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras e condições seguintes:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2020, objetiva definir as normas e diretrizes do concurso para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderiram ao Programa por meio de Termo de Adesão.

1.2. Os candidatos deverão cumprir todas as etapas do processo descritos neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no processo.

1.3. As inscrições para este concurso devem ser feitas exclusivamente no site do AGRINHO/MS por intermédio do endereço eletrônico (www.agrinhoms.com.br), **no período de inscrição que ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020**; após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação solicitada neste regulamento que deve ser encaminhada no horário comercial, de segunda a sexta-feira compreendido das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na sede do **SENAR-AR/MS**, situado à Rua Marcino dos Santos, 401 - Bairro Cachoeira II – Campo Grande/MS – CEP: 79040-902.

1.4. Fica assegurado ao **SENAR-AR/MS** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este **concurso**, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

1.5. Todo e qualquer questionamento com relação a este **concurso** deverá ser feito somente por escrito por meio do e-mail: agrinhoms@senarms.org.br

1.6. Os trabalhos descritos neste regulamento serão conduzidos pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

1.7. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

2.1. O Concurso do Programa Agrinho 2020 anualmente escolherá um tema e todo o Programa se desenvolverá nas escolas públicas que a ele aderiram e se pautará nas seguintes regras:

2.1.1. DO TEMA

2.1.1.1. O Tema do Concurso Programa Agrinho 2020 será: **“Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis.”**

2.2. DAS CATEGORIAS

2.2.1. O concurso é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho.**

2.2.2. As categorias Desenho e Redação são divididas de acordo com o ano escolar.

2.2.2.1. Categoria Desenho:

- 1º ano do Ensino Fundamental
- 2º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nesta categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.2. Categoria Redação:

- 3º ano do Ensino Fundamental
- 4º ano do Ensino Fundamental
- 5º ano do Ensino Fundamental
- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

Professores em exercício nas escolas públicas que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **Professor** e o **Coordenador** serão premiados nesta categoria, não sendo aceito a inclusão de um terceiro nome. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo trabalho.

2.2.2.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

Comunidade escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, secretarias escolares, professores das escolas que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **Relator** e a **Escola** serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Relator responsável pelo trabalho.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. DA CATEGORIA DESENHO: é dirigida aos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, que assinaram o Termo de Adesão com Agrinho MS 2020, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.2. DA CATEGORIA REDAÇÃO: é dirigida aos alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, objetivando a elaboração de gêneros textuais, de acordo com cada ano escolar, sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da escrita ou formato de redação multimodal, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.3. DA CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA: é dirigida aos professores e seus coordenadores pedagógicos pertencentes às escolas públicas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020, objetivando registrar a experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.4. DA CATEGORIA ESCOLA AGRINHO: é dirigida à comunidade escolar (diretores, coordenadores pedagógicos, secretaria escolar), da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul que aderiram ao Programa Agrinho 2020. Para participar desta categoria a comunidade escolar deverá registrar a adesão e a condução das experiências pedagógicas sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa nas escolas, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se somente as escolas públicas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 junto ao Sindicato Rural do município.

4.2. O período de inscrição ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020.

4.3. Caberá à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representá-la no concurso.

4.4. A direção da escola encaminhará os envelopes contendo os seus trabalhos ao SENAR-AR/MS somente no período de **03 de agosto à 11 de setembro de 2020**, no endereço e horário estabelecido neste regulamento e será considerada válida a data de postagem do material nos Correios para efeito de recebimento. Os trabalhos entregues fora do prazo ou postados após o dia **11 de setembro de 2020** serão automaticamente desclassificados.

4.5. No envelope encaminhado ao concurso deverá conter os trabalhos e as fichas de inscrição correspondentes à categoria/ano escolar. **A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida, carimbada e assinada pela direção da escola.**

4.6. É obrigatório que a ficha de inscrição seja anexada ao trabalho confeccionado pelo aluno. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deve ser impressa logo após a inscrição online, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola. O Formulário é aquele disponível no site onde o aluno realizará seu desenho/redação, este não deve estar carimbado ou assinado pela direção, nele apenas deve conter o código gerado na ficha de inscrição, assim ficando o mais neutro possível.** O não envio da ficha de inscrição e/ou seu preenchimento incompleto e o não uso do formulário para confecção dos trabalhos implicará, automaticamente, na desclassificação.

4.7. Todos os trabalhos deverão ser encaminhados pela direção da escola, **em envelope único** para o **SENAR-AR/MS** com as identificações conforme modelo abaixo:

DESTINATÁRIO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (**SENAR-AR/MS**) Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II
CEP: 79.040-902 – Campo Grande/MS

PROGRAMA AGRINHO 2019

REMETENTE:

Nome da Escola Endereço Completo

4.8. Para este concurso, poderão inscrever-se somente os professores pertencentes às Redes Públicas de Ensino de Mato Grosso do Sul, dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 do **SENAR-AR/MS**, mediante Termo de Adesão.

4.9. É livre o número de professores concorrentes por escola, nas categorias Desenho e Redação.

4.10. Na categoria Experiência Pedagógica, cuja inscrição é pelo CPF, o educador deverá optar por uma escola.

4.11. Juntamente com a Experiência Pedagógica deverá ser enviado a ficha de inscrição que está disponível no endereço www.agrinhoms.com.br. **O não envio desta ficha, devidamente preenchido e assinado pelo diretor da escola, implicará na desclassificação do trabalho.**

4.12. Na categoria Experiência Pedagógica, ao preencher a ficha de inscrição o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a ficha deve ser impressa, carimbada e assinada pelo (a) diretor (a) da escola e encadernado junto ao trabalho, na primeira página, antes da capa.** Havendo mais de um trabalho inscrito do mesmo professor, nesta categoria, todos serão desclassificados.

4.13. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança

[Digite aqui]

e do Adolescente – ECA, e denigram a imagem do SENAR.

4.14. As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, ao inscrever-se deverão selecionar o ano escolar a que pretendem concorrer.

5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As escolas por intermédio dos professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

5.2. Os trabalhos serão apresentados por categorias e por ano escolar.

5.3. A redação do aluno deve ser o resultado de todo um processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema apresentado, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2020, o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

5.4. O texto não deve fugir do tema proposto, sob pena de desclassificação.

5.5. Os textos, do 3º ao 9º ano deverão ser escritos a caneta (azul ou preta).

5.6. Os trabalhos deverão ser apresentados por categoria, conforme especificado neste regulamento.

5.6.1. CATEGORIA DESENHO

5.6.1.1. Do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: o desenho deverá ser feito pelo aluno, apresentado no formulário próprio do concurso Agrinho - MS, sem rasuras, com o nome do aluno e do professor, grampeado à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação. O desenho deverá estar coerente com o tema proposto e apresentar um título na parte da frente da folha. Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação. O Formulário para confecção do desenho estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2. CATEGORIA REDAÇÃO (3º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

5.6.2.1. Do 3º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Poema**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.1.1. POEMA

- **Finalidade:** Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor.
- **Características:** Título, Versos (rimados ou não): Corresponde a cada linha poética, Estrofes: Conjunto de versos, Ritmo: Estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.

5.6.2.2. Do 4º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Carta**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.2.1. CARTA

- **Finalidade:** Comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.
- **Características:** Local e Data, Saudação: modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex: "Querido amigo, Caro, Prezado"), Tema: Conteúdo da mensagem: Introdução e desenvolvimento da carta, Despedida: Varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços"), Assinatura: Nome do remetente.

5.6.2.3. Do 5º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Fábula**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.3.1. FÁBULA

- **Finalidade:** Ter caráter moralizante, protagonizado por animais, plantas, objetos, etc., que apresentam características humanas, como: falas e pensamentos.

[Digite aqui]

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul

Rua Marcino dos Santos, 401 • Bairro Chácara Cachoeira II • Campo Grande/MS
☎ +55 67 3320-6900 ✉ senar@senarms.org.br 🌐 www.senarms.org.br

- **Características:** Apresenta um único conflito, personagens principais não são humanos, geralmente animais, retrata ideias morais do homem comum, tem a finalidade de transmitir um ensinamento.

5.6.2.4. Do 6º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Relato Pessoal**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.4.1. RELATO PESSOAL

- **Finalidade:** Relatar fatos reais ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.
- **Características:** Narrativas de fatos reais da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos, linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado.

5.6.2.5. Do 7º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Narrativa de ficção científica**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.5.1. NARRATIVA DE FICÇÃO CIENTÍFICA

- **Finalidade:** Contar uma história que não necessita ser verdadeira, porém nos remete a possibilidade de que possam ocorrer, dentro dos parâmetros científicos.
- **Características:** Narra fatos que podem acontecer em outro tempo e espaço, apresenta histórias fictícias ou fantásticas, mas cuja fantasia se pode aceitar como verdadeira, relaciona-se fortemente com a ciência, utiliza-se linguagem padrão.

5.6.2.5. Do 8º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Reportagem**. A reportagem deverá ser apresentada em pen drive, **formato de vídeo**, contendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Observação importante:** a reportagem deverá ser gravada **exclusivamente** pelo aluno cujo nome estiver na inscrição. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem mais de um aluno nas imagens. A gravação em pen drive deve ser anexada junto ao formulário, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>. Este formulário deverá ser preenchido com local da realização da reportagem, data, título da reportagem e uma breve descrição sobre, contendo no máximo 08 (oito) linhas.

5.6.2.6. REPORTAGEM

- **Finalidade:** Este gênero pertencente ao grupo jornalístico de caráter informativo, tem por finalidade informar o leitor, de forma simples e clara, acontecimentos da atualidade.
- **Características:** Como se trata de uma reportagem gravada, quesitos como imagem, som, enquadramento, ruídos, entre outros vão contar pontos como critério de avaliação.

5.6.2.7. Do 9º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Paródia**. O trabalho deverá ser apresentado em um pendrive, **em formato de MP3 player** contendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Deve ser anexado junto ao Formulário**, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>, este formulário deverá ser preenchido com nome da Paródia, autor (podendo ser um nome artístico), nome da música original e compositor da mesma, com uma breve descrição sobre o motivo da escolha desta música original, contendo até 05 (cinco) linhas.

5.6.2.8. PARÓDIA

- **Finalidade:** Imitar uma composição já existente, parecida com a obra de origem, porém com sentidos diferentes. Tem por finalidade recriar, adaptar a obra original a um novo contexto, passando por diferentes versões para um lado mais despojado.
- **Características:** Consiste na recriação de uma obra já existente, podendo transmitir um teor crítico, irônico, cômico e satírico sobre a obra parodiada, por meio de alterações no texto/fala.

[Digite aqui]

5.6.3. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

5.6.3.1. Encaminhar o projeto com o relato de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e alunos, participantes do Programa Agrinho 2020.

a) Ficha de Inscrição:

- As Fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha de inscrição online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola.**

b) Capa:

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente na parte inferior da página.

c) Contracapa

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa alta, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do professor e coordenador, RG, CPF e telefone com DDD de ambos, alinhado à direita em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

d) Sumário

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

e) Resumo

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Inserir informações referentes à finalidade da pesquisa, recursos e procedimentos usados, bem como resultados e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

f) Introdução – Do que se trata o trabalho?

- É o propósito geral da pesquisa;
- Contém a problematização do tema – aqui o professor irá justificar as razões de sua escolha, por quê fez tal pesquisa? Qual sua relevância? Quais serão as contribuições de sua pesquisa para a área do conhecimento?
- Define o que se pretende atingir com a Experiência Pedagógica.

g) Objetivo Geral

- Apenas um;
- Deve ser claro, preciso e discriminado com verbo no infinitivo;
- É o propósito geral da pesquisa;
- Use verbos como: descobrir, analisar, discutir, esclarecer, procurar, realizar, medir, produzir, localizar, diagnosticar, etc.

h) Objetivos Específicos

- São as metas do trabalho, aonde o professor pretende chegar com a pesquisa;
- Os objetivos específicos se relacionam diretamente com o objetivo geral, detalhando os processos necessários para sua realização.

[Digite aqui]

i) Desenvolvimento das atividades

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias serão explanadas;
- É a parte do trabalho na qual se desenvolve o tema em si, aprofundando mais a opinião, as pesquisas e dando exemplos.

j) Conclusão

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal;

k) Bibliografia – Qual material bibliográfico foi utilizado?

- Material bibliográfico que foi utilizado na elaboração do projeto;
- Listagem em ordem alfabética;
- Podem ser utilizados livros, jornais, revistas, dicionários, internet, artigos científicos, etc.

l) Anexos – Material que comprova o relato

- Os anexos fazem parte dos elementos pós textuais – aqueles que vêm depois da bibliografia. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material do anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

m) Sobre fonte, alinhamento e margem

- Antes de tudo é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser alinhado à esquerda;
- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.
- **O projeto deverá vir encadernado.**

5.6.3.2. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimento das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

5.6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

5.6.4.1. Esta categoria será desenvolvida por meio do registro de experiências das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola participante. Para participar desta categoria, as escolas devem elaborar o relato baseando-se na Proposta Pedagógica, na Coleção Agrinho (1 a 9) e Regulamento do Programa Agrinho 2020, além de outras fontes de pesquisa relacionadas ao tema de 2020, além de preencher as formalidades abaixo, sob pena de ser desclassificada:

a) Ficha de Inscrição:

- A ficha de inscrição estará disponível no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha de inscrição online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola.**

[Digite aqui]

b) Capa:

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente (no rodapé da página).

c) Contracapa:

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa baixa, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do relator, RG e CPF, telefone com DDD, alinhado à direita, em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município – em caixa alta, no final da página, centralizado e em negrito.

d) Sumário:

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

e) Resumo:

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Colocar informações referentes à finalidade da pesquisa, procedimentos usados, observações e dados coletados, resultados obtidos e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

f) Desenvolvimento – O que foi realizado?

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias são explanadas;
- Relata “como” alcançou cada objetivo específico determinado;
- Menciona como foram dadas as orientações e apoio do coordenador pedagógico;
- O relato apresenta evidências de diálogo entre a coordenação pedagógica, escola e seus pares.

g) Conclusão:

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal.

h) Anexos – Que material comprova o relato?

- Os anexos fazem parte dos elementos pós-textuais – aqueles que vêm depois da conclusão. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material de anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

i) Sobre fonte, alinhamento e margem:

- Antes de tudo, é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas.
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser

[Digite aqui]

alinhado à esquerda;

- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.
- **O projeto deverá vir encadernado.**

5.6.4.3. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

6. DA SELEÇÃO PARA O ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. CATEGORIA DESENHO

6.1.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os trabalhos elaborados pelos alunos, **um único desenho por ano escolar para participar do concurso.**

6.1.2. No caso de envio de mais de 01 (um) desenho por ano escolar e pela mesma escola, todos desta categoria, serão automaticamente desclassificados. Ressalta-se, também, que os desenhos enviados deverão ser de autoria de alunos.

6.2. CATEGORIA REDAÇÃO

6.2.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre as redações elaboradas pelos alunos, **uma única redação por ano escolar** para participar do concurso, independente da escola ter várias turmas do mesmo ano. No caso de envio de mais de uma redação por ano escolar pela mesma escola, todas serão automaticamente desclassificadas.

6.2.2 Ressalta-se, também, que as redações enviadas deverão ser de autoria de alunos.

6.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

6.3.1. É livre o número máximo de professores participantes por CPF na elaboração do projeto, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados.

6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

6.4.1. É livre o número máximo de participantes na elaboração do projeto, porém cada escola poderá encaminhar apenas 1 (um) Documento (Relato de Experiências), relatando as atividades, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados. Lembramos que somente o RELATOR e a ESCOLA, inscritos, serão premiados.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado e parceiros do Programa Agrinho 2020.

7.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não caberá manifestação.

7.3. Estão impedidos de participar do Concurso Programa Agrinho 2020 os integrantes da comissão julgadora bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Será premiado o **primeiro, segundo e terceiro** lugar de cada categoria/ano escolar relacionadas neste regulamento.

8.1.1. Nas categorias Desenho e Redação, os professores dos alunos ganhadores, também serão premiados.

8.1.2. Na categoria Experiência Pedagógica, o coordenador (a) pedagógico (a) que acompanhou e orientou o professor (a) ganhador(a), também será premiado.

8.1.3. Na categoria Escola Agrinho, a Escola participante juntamente com o relator (a), também será premiada.

8.2. Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis ao final da cerimônia de premiação, no dia e local do evento. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será

[Digite aqui]

aquela ofertada por seu fabricante.

8.3. DA PREMIAÇÃO:

A) Categoria Desenho (1º e 2º ano) e Categoria Redação (3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano)

* Esses prêmios poderão sofrer alterações

LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Notebook 14'	Notebook 14'

B) Categoria Experiência Pedagógica:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações

LUGAR	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Tablet 9' + 1T Hd Externo
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Tablet 8' + 500GB Hd Externo
3º lugar	Notebook 14'	Tablet 7' + 300GB Hd Externo

C) Categoria Escola Agrinho:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações

LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV – LED 55' – 4K + Home Theater	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K+ Caixa de Som amplificada.	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K	Notebook 14'

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será divulgado no site do <http://www.agrinhoms.com.br> a partir de 02 de novembro de 2020.

10. DAS CARAVANAS

10.1. Esta regional irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2020, em Campo Grande/MS;

10.2. O SENAR-AR/MS entrará em contato com a **Direção das Escolas** que tiveram premiados, a fim de organizarem as Caravanas;

10.3. Para a organização das caravanas, será necessário que a Direção Escolar disponibilize informações dos premiados (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, alunos e relatores) e acompanhantes, tais como:

- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Definir Ponto de Encontro (saída da caravana) no município de origem;

11. DA CERIMÔNIA

11.1. A cerimônia de Premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2020, em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR/AR-MS**. Será realizado no dia e local da cerimônia uma feira para exposição dos trabalhos premiados de cada categoria.

11.2. Os premiados e seus respectivos acompanhantes (a ser definido pelo SENAR-AR/MS) serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande.

11.3. Na categoria Experiência Pedagógica, os professores premiados e seus respectivos

[Digite aqui]

coordenadores pedagógicos serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.4. Na Categoria Escola Agrinho, o responsável pelo relato designado pela escola e o diretor da instituição serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.5. As despesas de viagem e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

11.6. Ressalta-se que a quantidade de acompanhante e demais convidados será definida pela Diretoria desta Casa, mais próximo ao evento.

11.7. Fica obrigatório, a todos os premiados, o uso das camisetas que serão entregues no receptivo das caravanas, em Campo Grande/MS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega dos trabalhos originais (em formulários específicos) e ficha de inscrição impressa e assinada pelas instituições envolvidas, constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, das normas estabelecidas neste regulamento.

12.2. Somente serão aceitos os trabalhos das quatro categorias, entregues em Língua Portuguesa, uma vez que a composição da banca julgadora do concurso não dispõe de tradutores de documentos regidos em outra língua, sob pena de desclassificação.

12.3. É vedada a participação de trabalhos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento. O **SENAR-AR/MS** não se responsabiliza pelo extravio dos originais, **bem como não devolverá os trabalhos enviados**.

12.4. A entrega do relatório Escola Agrinho e o formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

12.5. É vedada a participação de relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola que estão representando no Concurso Programa Agrinho 2020, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Pública de Ensino, para este concurso.

12.6. Fica autorizado ao **SENAR-AR/MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

12.7. O mesmo professor poderá participar de uma ou mais categorias desse concurso desde que obedeça às normas.

12.8. O mesmo coordenador pedagógico poderá participar de uma ou mais experiências pedagógicas deste concurso, desde que obedeça às normas.

12.9. Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro, a título de substituição ou compensação.

12.10. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

12.11. Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **SENAR-AR/MS**.

12.12. O **SENAR-AR/MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados no item 8.3.

12.13. Ao **SENAR-AR/MS**, reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

[Digite aqui]

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul

Rua Marcino dos Santos, 401 • Bairro Chácara Cachoeira II • Campo Grande/MS



+55 67 3320-6900 | senar@senarms.org.br | www.senarms.org.br

12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Agrinho/2020 e pelo **SENAR-AR/MS**. As decisões tomadas pela comissão julgadora e pelo **SENAR-AR/MS** serão soberanas.

[Digite aqui]

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul

Rua Marcino dos Santos, 401 • Bairro Chácara Cachoeira II • Campo Grande/MS

+55 67 3320-6900  senar@senarms.org.br  www.senarms.org.br